

Id:0F8BCB561A47B129



Id:167C26AFEDF9A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

DECRETO Nº 08/2021, 22 de março de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2021.

PROCESSO Nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora de Lourdes, Bairro Vermelha, nº 677, CEP- 64.019-160, Teresina - Piauí, por seu representante legal, Sócio administrador CLIDEMAR FERREIRA SOARES, CPF: 065.904.623-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2020 e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 90 (dias), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR TOTAL: R\$ 11.087,00 (onze mil e oitenta e sete reais).

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 12.361.0078.2034.0000;

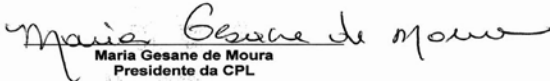
12.361.0117.2033; 12.361.0023.2053.0000;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM; ICMS, CMOV, SNA, QSE, FUNDEB, OUTROS RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 001, 116, 117, 120.

São Miguel da Baixa Grande, 04 de março de 2021.


Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:09FEB574A41FB12D



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2021.
PROCESSO Nº 028/2021

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

EMPRESA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora de Lourdes, Bairro Vermelha, nº 677, CEP- 64.019-160, Teresina - Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 11.087,00 (onze mil e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2020 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: 001, 116, 117, 120

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 03 de março de 2021.

Publique-se.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre novas medidas direcionadas ao controle e disseminação da Covid 19 no Município de Santo Antônio de Lisboa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, as medidas de emergências de saúde pública definidas no decreto Estadual nº 1.539/2021, publicado em 21 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado, pelo governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid -19 - PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA.

DECRETA

Art.1º - O Município de Santo Antônio de Lisboa adere ao Decreto Legislativo nº 19.539/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 22 de março de 2021.


Francisco Karios Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:089B6FFC4695ABB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 23 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto 016/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Lourenço do Piauí/PI, para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, em 23 de março de 2021.


BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL